



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 646/2012

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO IDEMAR CITÓ, PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art.19, inciso V** da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Concede licença ao Deputado Idemar Citó, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de setembro de 2012, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2012.

DEP. **ROBERTO CLÁUDIO** - PRESIDENTE

DEP. **DR. SARTO** - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. **TIN GOMES** - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. **JOSÉ ALBUQUERQUE** - 1º SECRETÁRIO

DEP. **NETO NUNES** - 2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME - 3º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/09/2012.